

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao Projeto de Lei nº 141, de 2015, do Poder Executivo, que *“altera a legislação que autoriza o Executivo municipal a fornecer materiais de construção a entidades toledanas, visando à realização de serviços de manutenção em imóveis cedidos em permissão de uso pelo Município”*.

RELATOR: Vereador Luís Fritzen.

1. RELATÓRIO

Em 18 de agosto de 2015, o Poder Executivo Municipal apresentou o Projeto de Lei nº 141, de 2015, que *“Altera a legislação que autoriza o Executivo Municipal a fornecer materiais de construção a entidades toledanas, visando à realização de serviços de manutenção em imóveis cedidos em permissão de uso pelo Município”*.

A matéria foi apresentada na Sessão Ordinária do dia 24 de agosto de 2015, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, que o encaminhou à apreciação da Comissão de Legislação e Redação, recebendo desta parecer favorável quanto à sua legalidade e conseguinte tramitação.

No dia 01 de setembro, o projeto foi encaminhado para esta Comissão tendo sido designado como Relator o Vereador Luís Fritzen, que profere o seu voto nos termos que se segue:

Nos termos da Mensagem 101, de 13 de agosto de 2015, que acompanha o Projeto em comento, *“tais materiais de construção destinam-se à realização de serviços de manutenção nos imóveis cedidos em permissão de uso às entidades, tendo em vista suas dificuldades financeiras para custear aquelas despesas, cabendo a elas, todavia, arcar com a respectiva mão-de-obra”*.

Todavia, a Mensagem ressalva que, *“em determinadas situações e circunstâncias, aquele valor não atende as necessidades e a demanda de reparos e melhorias em bens cedidos a entidades”*, daí a necessidade de sua ampliação para até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Sendo que a ampliação sugerida não atenta contra o interesse público, e ao contrário, o vai de encontro, nada há que se objetar ao incluso Projeto de Lei.

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisada a proposição e considerados os objetivos que orientam sua propositura, esta relatoria vota pela tramitação do Projeto de Lei em análise.

Sala das Comissões, 1 de setembro de 2015.




LUÍS FRITZEN
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 141/2015, de autoria do Poder Executivo, possa ser encaminhado às demais comissões, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 1 de setembro de 2015.




RENATO REIMMAN
Presidente



NEUDÍ MOSCONI
Vice-Presidente



SUELI GUERRA
Secretária



ADRIANO REMONTI
Membro